



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1585/2011

**“INSTITUI HOMENAGEM EM FORMA DE BUSTO
AO EXMO. SR. LEONEL DE MOURA BRIZOLA E
DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a erigir busto em homenagem ao Exmo. Sr. Leonel de Moura Brizola, a ser instalado na Praça Nagib Salomão, no Centro do Município de Cordeiro.

§ 1º – O referido busto deverá ser confeccionado em tamanho e material adequado à notoriedade e importância do homem público homenageado.

§ 2º - A inauguração da homenagem se dará na data de 22/01/2012 data comemorativa do 90º aniversário de nascimento do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Autoria: Vereador Emmanuel Gerk Naegele

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br